



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de S. Exa o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 3174/XIV/1.ª

Cara Catarina,

Encarrega-me o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

No contexto da pandemia da Covid-19, tem sido dada particular atenção às dificuldades sentidas pelas comunidades portuguesas, ponderando-se a adoção de medidas excecionais e temporárias para minimizar os seus efeitos.

No caso concreto da Suíça, temos conhecimento de que alguns sectores da comunidade portuguesa foram economicamente atingidos, numa fase inicial da pandemia, particularmente os que se encontravam em situação precária ou irregular, em áreas do trabalho doméstico, limpezas, restauração e hotelaria. No entanto, são raras e pontuais as situações de carência grave reportadas até ao momento, estando a ser acompanhadas pela rede consular de Portugal nesse país.

O quadro regulamentar atualmente em vigor contempla já mecanismos de apoio regular à comunidade portuguesa, como i) concurso anual de apoio ao movimento associativo das comunidades portuguesas no estrangeiro; ii) a prestação de socorros no caso de catástrofe e repatriações de acordo com o Regulamento Consular; iii) o apoio a pessoas e idosos carenciados no âmbito do ASEC-CP e ASIC-CP; iv) no caso da comunidade portuguesa na Venezuela, a isenção de pagamentos de emolumentos nos atos consulares, programa de fornecimento de medicamentos através da rede de apoio médico criada nas cidades de Caracas e Maracay e o pagamento de viagens de regresso a Portugal de nacionais em carência grave; e v) no caso da comunidade na África do Sul, existe um programa de apoio às principais IPSS (três lares e uma escola para pessoas com deficiência) resultante de uma parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, bem como um apoio pontual às mesmas, em consequência do Covid19, que já está em curso.



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Sem prejuízo dos apoios referidos, foi ainda criado um apoio extraordinário de natureza temporária e pontual a cidadãos nacionais que tenham perdido rendimento em consequência da pandemia e que se encontrem em situação de dificuldade, não suscetível de resolução através dos recursos facultados pelas autoridades locais ou instituições locais de solidariedade e apoio social. O apoio será direcionado para pessoas carenciadas, designadamente os grupos mais vulneráveis como idosos, detidos, indocumentados, desempregados, famílias carenciadas com crianças ou jovens a cargo, que se viram confrontadas com a falta de recursos económicos, e poderá ser concedido diretamente ou através de associações, ONGs e outras instituições que trabalhem nesta área.

Neste sentido, os postos da rede diplomática e consular procederam a uma avaliação dos eventuais casos de cidadãos com dificuldades na sua área de jurisdição, em articulação com as associações sociais no terreno.

Por fim, vale a pena referir que o Governo vai também rever em breve o Decreto Regulamentar que aprova os regulamentos de atribuição de apoio social (ASEC-CP e ASIC-CP), por forma a responder com eficiência e equidade às situações de portugueses em situação de vulnerabilidade. Com esta revisão pretende-se, nomeadamente, abreviar o tempo de resposta, utilizar a tramitação digital de todos os documentos para garantir uma tomada mais célere de decisão e proceder ao aumento do valor mínimo atribuído por via do ASIC.

Em síntese, o Governo está atento às consequências desta pandemia nas comunidades portuguesas no estrangeiro, estado a ativar respostas de apoio social nas situações em que tal se revela necessário.

Com os melhores cumprimentos, *também pensar*

A Chefe do Gabinete

Indira Noronha

ARF/RR